



**LEI Nº. 2562 DE 30 DE MARÇO DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.547 de 28/12/2021 no valor equivalente a **R\$3.790.750,00 (três milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais)** para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00449 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 339039	Manut. Atividades Secret Desenvolv. Urbano	100	2.430.750,00
00453 - 020501 04 122 0119 2.0190 0000 449051	Manut. Atividades Secret Desenvolv. Urbano	100	1.100.000,00
01053 - 021006 10 303 0125 1.0342 0000 449052	Const e Aquisição Equip Farmácia Verde	102	100.000,00
00224 - 020301 12 122 0119 2.0151 0000 339039	Manutenção Atividades ADM Educação	101	10.000,00
00238 - 020302 12 122 0117 2.0158 0000 339039	Manutenção Frota do Ensino	101	10.000,00
00253 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339030	Manutenção Ensino Educação Básica	101	20.000,00
00256 - 020302 12 361 0108 2.0165 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Básica	101	20.000,00
00286 - 020302 12 365 0108 2.0156 0000 339039	Manutenção Ensino Educação Básica	101	20.000,00
00668 - 020701 08 122 0119 2.0222 0000 339030	Manut Atividades Secret Desenvolv. Social	100	50.000,00
01107 - 021201 08 244 0110 2.0350 0000 339030	Implantação Manutenção CRAS e PAIF	100	20.000,00
01084 - 021201 08 243 0110 2.0361 0000 339030	Manutenção CREAS	100	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$3.790.750,00</b>

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a **R\$3.790.750,00 (três milhões, setecentos e noventa mil, setecentos e cinquenta reais).**

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00243 - 020302 12 361 0108 1.0112 0000 449051	Construção Escola Educação Básica	101	1.900.000,00
00251 - 020302 12 361 0108 2.0161 0000 339039	Manutenção Transporte Escolar	101	530.750,00
00281 - 020302 12 365 0108 1.0201 0000 449051	Ampliar reformar escola educação infantil	101	1.100.000,00
00811 - 021001 10 301 0112 2.0340 0000 319004	Manutenção Estratégia Saúde da Família	102	100.000,00
00293 - 020302 12 365 0114 2.0155 0000 319016	Remuneração pessoal educação infantil	101	10.000,00
00296 - 020302 12 366 0108 2.0164 0000 449052	Manutenção Atividades pessoal EJA	101	10.000,00
00297 - 020302 12 366 0108 2.0430 0000 319004	Manutenção Atividades pessoal EJA	101	20.000,00
00304 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Programa de desenvolvimento especial	101	20.000,00



PREFEITURA DE  
**SÃO GOTARDO**  
*Administrando para todos*

2021-2024

00304 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 319011	Programa de desenvolvimento especial	101	20.000,00
00298 - 020302 12 366 0108 2.0430 0000 319011	Remuneração Pessoal do EJA	100	50.000,00
00310 - 020302 12 367 0108 2.0433 0000 319004	Programa Desenvolv. Ensino Especial	100	20.000,00
00309 - 020302 12 367 0108 2.0166 0000 449052	Programa Desenvolv. Ensino Especial	100	10.000,00
			<b>R\$3.790.750,00</b>

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo/MG, 30 de março de 2022.

**Denise Abadia Pereira Oliveira**  
**Prefeita Municipal**